

Decreto n. 576

Apri

Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual n. 13020, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das leis do Brasil:

Exceçã:

A partir de 1º do corrente mes e ano, o senhor Manuel Pires Leão do cargo de professor da Escola Primária Masculina, Rural, localizada no bairro Fazenda São Joaquim, neste município, que vultava exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7/1/1952.

a) Constantino Marcelino de Souza
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 7/1/52

Publicado por afixação no local de costume em 7/1/52

a) Nestor de Barros

Secretario

Decreto n. 577

Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual n. 13020, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das leis do Brasil.